



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
PROCESSO Nº 50500.146008/2013-81

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2014, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa **JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME.**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 95, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20211-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.386.023/0001-98, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ CARLOS DE FARIAS**, brasileiro, separado, portadora da carteira de identidade nº. 03065011-31 expedida pela FP/RJ e CPF nº. 336.573.437-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Segunda do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do valor do contrato nº 001/2014, no percentual de 3,5838%, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.890,30 (dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), a partir de 03 de fevereiro de 2014, passando o valor global,

1
9

para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 34.683,56 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 03 de fevereiro de 2014

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
LIMPEZA	1	2.890,30	2.890,30	34.683,56
TOTAL			2.890,30	34.683,56

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2014

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 61,69
Férias e Abono de Férias	R\$ 89,60
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 37,03
Subtotal	R\$ 188,32
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 57,91
Aviso Prévio	R\$ 14,37
TOTAL	R\$ 260,59

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066004 e Fonte de Recurso 0100.

- R\$ 1.093,33 (um mil, noventa e três reais e trinta e três centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014;

- R\$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro a 02 de fevereiro de 2015.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2014 NE 800092.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

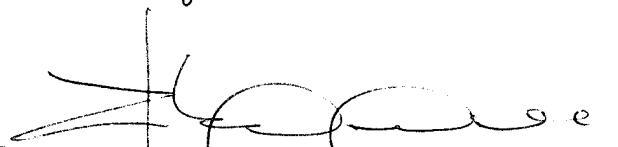
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

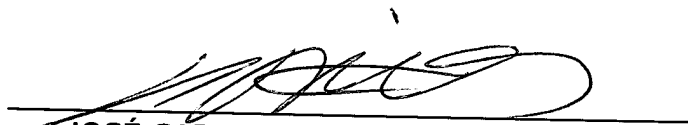
Brasília, 30 de dezembro de 2014.

PELA CONTRATANTE:



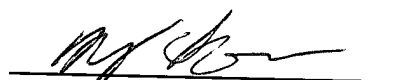
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:



JOSÉ CARLOS DE FARIAS

TESTEMUNHAS:



Nome: Marcelo Junqueira Khouri
CPF: 301.223.218-47
CI: 5335779 SSP/GO



Nome: Rômulo de Silva
CPF: 98983105100
CI: 2093493-DF



